



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

O **Município de Lindóia do Sul - SC**, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GENIR LOLI, e a empresa **NACIONAL ASFALTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.123.953/0001-26, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, 329 D, bairro Presidente Médici, cidade de Chapecó – SC, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Raimundo Radavelli, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 346.098.909.25 e RG nº 547.078-1, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 747 D, escritório, bairro Presidente Médici, cidade de Chapecó – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 02/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de materiais de construção, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição do item abaixo descrito, constante da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
69	400	Sacas	Restaura Fácil	Recompositor de pista, usinado a quente, preparada com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processos e mistura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocada por até 12 meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem a pedra de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensado pintura de ligação, embalagem de 25kg. Contendo: granulometria não inferior à 96% na peneira 3/8" teor de betume entre 5,6 à 6% densidade aparente. De acordo com as normas da ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005	29,65	11.860,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.860,00</b>

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 02/2017 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 30 de janeiro de 2017.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**

**Raimundo Radavelli**  
**Nacional Asfaltos Ltda Me**  
**Detentora da Ata**